

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO N° 749/2024****DECRETO LEGISLATIVO N° 749/2024**

Decreta o arquivamento da denúncia nº 002/2024, representação por Quebra de Decoro Parlamentar em face do Excelentíssimo senhor EDSON DA SILVA.

A Câmara Municipal de Diamantino, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967:

**Art. 1º.** Fica decretada o arquivamento da denúncia nº 002/2024 representação por Quebra de Decoro Parlamentar em face do Excelentíssimo senhor Edson da Silva, conforme decisão proferida no dia 08 de julho de 2024, em sessão de julgamento pelo soberano Plenário da Câmara Municipal de Diamantino.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantino, 15 de julho de 2024.

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 16/2024****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 16/2024**

O Vereador Arnildo Gerhardt Neto, Presidente Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a entrega do Parecer Final da Comissão Processante nº 002/2024

Considerando o Ofício nº 049/2024/Gab-Presidência – Que CONVOCA A SESSÃO DE JULGAMENTO do Parecer Final da Comissão Processante, dia 08 de julho de 2024, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Diamantino.

Considerando a anuência dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Sessão Extraordinária (Sessão de Julgamento) conforme determina o Decreto Lei nº 200/67, para o dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira), com previsão de início às 18h, com a seguinte pauta:

**Denúncia: 02/2024**

**Denunciante: Vanderlei Santos da Silva**

**Denunciado: Edson da Silva**

**Art. 2º.** Transferir o horário regimental da Sessão Ordinária do dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira), após o encerramento da Sessão Extraordinária para esse fim convocada.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 05 de julho de 2024.

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA  
ELETRONICA Nº 001/2024****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 001/2024** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

**DIVINO PEREIRA GOMES**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso.

**CONSIDERANDO**, a divulgação feita conforme narrada na ata do dia 19 de julho de 2024, que declarou deserta a dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação bem como os princípios da economia processual e da eficiência;

**AUTORIZO**, a republicação do Aviso de Dispensa, com a abertura do prazo para mais 3 (três) dias úteis, visando obter proposta que viabilize a contratação.

**Nova Guarita – MT, 19 de julho de 2024.**

**Divino Pereira Gomes**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT

Biênio 2023/2024

**Diego Neres Batista**

Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 008/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 008/2024**

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela – MT, nomeada pela Portaria nº. 035/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação visando a **Prestação de serviços de audiovisual, publicidade, gravação e divulgação das sessões da Câmara municipal de Porto Estrela-MT**.

**FAVORECIDO:**

a). Empresa **ANTONIO JUSTINO DE CARVALHO 37849433149**, inscrito no **CNPJ: 41.192.787/0001-18**.

**Valor Global:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

**Prazo de Entrega:** 7 meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. DEVAIR SALES DE OLIVEIRA.

Porto Estrela - MT, 21 de Maio de 2024.

**ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA**

**PREGOEIRA**

**PORTARIA 35/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**